

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	CX	BETADINE 24 MG 30 CPR	05
02	CX	VITAMINA E 400 UI 30 CPR	02
03	CX	PURAN T4 100 MCG 28 CPR	01
04	CX	DONEPEZILA 5 MG 30 CPR	02
05	CX	CERAVE 450 GR	02
06	CX	BETADINE 16 MG 30 CPR	02
07	CX	ANDROCUR 50 MG 20 CPR	03
08	CX	URBANIL 10 MG 20 CPR	03
09	CX	CETOCONAZOL CR 30 GR	02

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a mesma fornecerá em caráter de doação os medicamentos listados acima para pacientes internos do lar jardins das oliveiras, conforme a lei municipal 778 de 24 de Abril de 2013 e relatório social (em anexo).

2.2. A presente COMPRA foi colocada no portal comprasnet do governo federal com o numero 001/2021 da Prefeitura municipal de Serranópolis

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, se for o caso.

3.2. Os bens deverão ser entregues na farmácia Municipal no endereço: Av: Romão N. 12, Setor Nuputira, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1. O custo estimado é apurado a partir de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de distribuidoras especializadas nesse tipo de mercadoria.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na descrição.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 2 (dois) dias do recebimento provisório.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

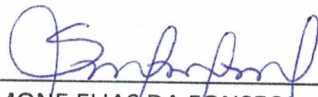
- 6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente compra;
- 6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra;
- 6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

SERRANÓPOLIS, 21 DE OUTUBRO DE 2021



SIMONE ELIAS DA FONSECA

546.464.211-00

GESTORA DO FMS